ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 866, DE 15 DE AGOSTO DE 1980

Denomina o Conjunto residencial "Dona Têtê Salustino".

O Prefeito Municipal de Currais Novos, estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Dona Têtê Salustino" o conjunto residencial situado à margem esquerda da BR-427, Bairro "Sílvio Bezerra", nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 15 de agosto de 1980.

Mariano Guimarães

- Prefeito em Exercício -

José Dantas de Araújo

- Sec. M. Administração -